

## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267  
E\_mail: [lavras@farrapo.com.br](mailto:lavras@farrapo.com.br) Cep: 97390- 000

### LEI MUNICIPAL 3.066 DE 14 DE SETEMBRO DE 2010.

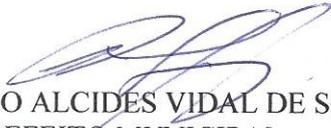
Fica denominada de Adílio Conti, a rua do núcleo habitacional do paredão, que inicia na Rua João Moreira e se prolonga no sentido sul, em direção ao Arroio Camaquã das Lavras.

Paulo Alcides Vidal de Souza, Prefeito Municipal de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **ADÍLIO CONTI**, a rua do núcleo habitacional do paredão, que inicia na Rua João Moreira e se prolonga no sentido sul, em direção ao Arroio Camaquã das Lavras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 14 de setembro de 2010.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
Marco Antônio Moreira dos Santos  
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul  
Afixado  
De: 28/09/2010  
Em: 01/10/2010